ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em 17/11/2026

Horas 19:20 / HS

Registrado sob o nº 464/2026

Sessão de 17/11/2026

Funcionário Márcia Tatiana Vicente

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto
- ☐ Legislativo
- ☐ Projeto Resolução
- ☒ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

010/2026
NÚMERO

AUTOR: **Vereador Casanova - PL**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Requeiro à mesa, observadas as formalidades regimentais e legais, se oficie o ilustrissimo senhor Dr. Ricardo Ayache, presidente da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS, Campo Grande – MS, para prestar as informações necessárias sobre a composição dos Conselhos, Diretoria Executiva e demais órgãos de governança e instâncias decisórias da CASSEMS,nos expressos termos do **Art.17,** parágrafo único**,** da constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, que assegura as camaras municipais a ação fiscalizadora e ao direito de recebimento das informações que solicitram, e deverão ser satisfeitas no prazo máximo de trinta dias.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Vereador do Município de Aquidauana, no exercício de minhas atribuições de representação popular e defesa dos interesses da coletividade, venho, respeitosamente, solicitar informações oficiais e atualizadas acerca da composição administrativa, dos órgãos de governança e das instâncias responsáveis pelas decisões institucionais da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS.

A presente solicitação fundamenta-se nos princípios da transparência, da publicidade, da boa governança e do direito à informação, considerando especialmente o interesse dos servidores públicos estaduais, associados e beneficiários da instituição.

Diante disso, REQUER-SE o encaminhamento das seguintes informações:

1. Conselho de Administração

a) Relação nominal completa de todos os membros titulares e suplentes que atualmente integram o Conselho de Administração da CASSEMS.
b) Identificação dos cargos ocupados por cada conselheiro, incluindo presidente, vice-presidentes e demais integrantes.
c) Informação sobre quais entidades sindicais, associações ou categorias profissionais são representadas por cada conselheiro, quando houver representação institucional.
d) Data de início e término dos respectivos mandatos.
e) Forma de ingresso de cada integrante, especificando se ocorreu por eleição, indicação, nomeação ou outro procedimento previsto no Estatuto.

2. Diretoria Executiva

a) Relação nominal completa de todos os integrantes da atual Diretoria Executiva da CASSEMS.
b) Identificação dos respectivos cargos, funções e áreas de responsabilidade.
c) Informação sobre quem possui competência para propor, aprovar ou executar alterações nas contribuições financeiras dos associados e dependentes.
d) Identificação dos responsáveis pelas decisões administrativas, financeiras e orçamentárias da instituição.

3. Conselho Fiscal

a) Relação nominal dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal.
b) Identificação das entidades ou categorias representadas, quando aplicável.
c) Período dos mandatos e forma de escolha dos integrantes.
d) Descrição das atribuições do Conselho Fiscal na fiscalização das contas, despesas, receitas e decisões financeiras da CASSEMS.

4. Representação sindical e associativa

a) Informar se a Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul – FETEMS possui representantes em algum órgão administrativo, fiscalizador ou deliberativo da CASSEMS.
b) Informar se os Sindicatos Municipais dos Trabalhadores em Educação – SIMTEDs possuem representantes nesses órgãos.

c) Em caso positivo, identificar nominalmente os representantes, os cargos ocupados, os respectivos mandatos e a forma de indicação ou eleição.

d) Informar quais outras federações, sindicatos e associações de servidores possuem representantes nas instâncias decisórias da CASSEMS.

5. Remuneração e benefícios

a) Informar se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal recebem remuneração, gratificação, jetons, ajuda de custo ou quaisquer outros benefícios financeiros pelo exercício das funções.

b) Em caso positivo, apresentar os valores e os respectivos fundamentos estatutários ou administrativos.

c) Informar os critérios de remuneração dos integrantes da Diretoria Executiva e quais órgãos possuem competência para aprovar esses valores.

6. Competências e processos decisórios

a) Informar quais órgãos possuem competência estatutária para deliberar sobre reajustes das contribuições dos associados e de seus dependentes.

b) Esclarecer se os membros do Conselho de Administração participam das decisões referentes aos reajustes das contribuições dos cônjuges.

c) Informar se há necessidade de votação, parecer técnico ou aprovação colegiada para implementação de reajustes.

d) Esclarecer se representantes sindicais ou associativos possuem direito a voto nessas deliberações e, em caso positivo, identificar os respectivos representantes.

7. Documentação comprobatória

Solicita-se, ainda, o encaminhamento de:

a) Cópia atualizada do Estatuto Social da CASSEMS.

b) Organograma administrativo atualizado.

c) Relação oficial dos membros de todos os órgãos de governança e instâncias decisórias.

d) Atas de eleição, posse, nomeação ou designação dos atuais dirigentes e conselheiros.

e) Regimentos internos dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva, quando existentes.

Justificativa:

A presente solicitação decorre da necessidade de assegurar aos servidores públicos estaduais e beneficiários da CASSEMS o conhecimento efetivo sobre quem administra, fiscaliza e participa das decisões que impactam diretamente a assistência à saúde e o orçamento familiar dos associados.

A recente elevação da contribuição mensal dos cônjuges, de R$ 35,00 para R$ 450,00, provocou expressiva preocupação entre os servidores públicos, tornando ainda mais relevante a identificação dos responsáveis pelas decisões administrativas e financeiras da instituição.

É fundamental que os associados saibam quem são seus representantes, quais entidades ocupam os espaços decisórios, quais competências exercem e de que forma participam das deliberações que afetam milhares de famílias sul-mato-grossenses.

A transparência na gestão não deve ser compreendida como concessão administrativa, mas como compromisso institucional com aqueles que sustentam e dependem da assistência prestada pela CASSEMS.

DO PRAZO PARA RESPOSTA

Considerando o relevante interesse coletivo das informações solicitadas, requer-se que a CASSEMS apresente resposta formal, completa e acompanhada da documentação pertinente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento deste requerimento.,

Na impossibilidade de atendimento dentro do prazo solicitado, requer-se comunicação formal e fundamentada, com indicação de prazo para disponibilização das informações.

Ressalta-se que o prazo ora solicitado não afasta eventual prazo legal ou estatutário aplicável à instituição.

Certos da atenção dispensada, aguardamos manifestação oficial.

Atenciosamente,

Vereador Casanova – PL

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 27 de Outubro de 2026.

Ver.: Casanova - PL